



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Secretaria Judiciária

DIVULGAÇÃO Nº 06 - FEITOS JULGADOS E ACÓRDÃOS PUBLICADOS

SESSÃO DE 29.08.2024

PLEITO 2024

Este Tribunal Regional, divulga, em sua página de internet, a relação dos feitos julgados e dos acórdãos publicados nesta sessão, relativamente a registro de candidaturas e às representações, reclamações e pedidos de direito de resposta do pleito do corrente ano (§ 8º do art. 12 da Resolução TSE nº 23.608 e § 8º do art. 38 da Resolução TSE nº 23.609). Destaca, ainda, que de acordo com o § 5º do art. 24 e § 5º do art. 39 da Resolução TSE nº 23.608, e ainda o § 5º do art. 66 da Resolução nº 23.609; o acórdão foi publicado em sessão.

01 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600016-06.2024.6.12.0038

Procedência: Costa Rica (38ª Zona Eleitoral)

Recorrente(s): ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTA (PP/COSTA RICA)

Advogado(a)(s): KLÉBER ROGÉRIO FURTADO COELHO - MS17471

Recorrido(a)(s): WALDELI DOS SANTOS ROSA

Advogado(a)(s): MÁRCIO RICARDO GARDIANO RODRIGUES - MS7527-B

Relator(a): Juiz VITOR LUÍS DE OLIVEIRA GUIBO

Decisão: *À unanimidade de votos e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença que julgou improcedente a representação, nos termos do voto do relator e resolvendo o mérito.*

02 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600025-10.2024.6.12.0024

Procedência: Aparecida do Taboado (24ª Zona Eleitoral)

Recorrente(s): ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTA (PP/APARECIDA DO TABOADO)

Advogado(a)(s): DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS - MS14666-A e LUCAS ORSI ABDUL AHAD - MS15582-A

Recorrido(a)(s): MARCOS ANTÔNIO DA PAZ SILVA

Advogado(a)(s): LUCAS MARTINS MOREIRA - MS23884 e HUGO MELLIN BASTOS - MS27664

Relator(a): Juiz RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA

Decisão: *À unanimidade de votos, contrariando o parecer ministerial, este Tribunal Regional não conheceu do recurso ante a manifesta intempestividade, nos termos do voto do relator.*



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Secretaria Judiciária

03 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600021-80.2024.6.12.0053

Procedência: Campo Grande (53ª Zona Eleitoral)

Recorrente(s): ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE (SOLIDARIEDADE/CAMPO GRANDE)

Advogado(a)(s): ALEXANDRE OLIVEIRA - MS18951 e INIVY DE LOURDES DA SILVA - MS29448

Recorrido(a)(s): ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES

Advogado(a)(s): JOSÉ RIZKALLAH JÚNIOR - MS6125-B

Relator(a): Juiz RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA

Decisão: À unanimidade de votos e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença que julgou improcedente a representação por propaganda antecipada, nos termos do voto do relator e resolvendo o mérito.

(a) Secretaria Judiciária do TRE/MS